

DECRETO Nº 3.884, de 12 de setembro de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0402/2013, de 12/09/2013, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 15.880, de 12/09/2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$- 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.80 02.2210	31919200	010203	500,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903900	011407	10.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	44905200	031412	15.133,31

1.11.1.10.122.80 02.2210	33903900	010000	160.370,90
1.11.1.10.122.80 02.2210	33904900	010000	143.492,51
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	010000	464.019,30
1.11.1.10.302.80 02.2208	31909300	010203	1.489,88
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	010000	56.542,12
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903900	010000	18.451,98
TOTAL			870.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903900	010203	160.870,90
1.11.1.10.122.80 02.2210	33904900	010203	143.492,51
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	011407	10.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	010203	464.019,30
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	010203	58.032,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903900	010203	18.451,98

1.11.1.10.302.80	33903900	031412	15.133,31
02.2208			

TOTAL			870.000,00
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de setembro de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal